

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 19/002

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Estado do Amapá, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, em Macapá/AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria “N” SESC nº 077/2019 de 05 de junho de 2019, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, tendo por OBJETO a Alienação de Veículos considerados inservíveis para o Sesc/DR/AP, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, modificado e consolidado pela Resolução nº 1252/2012 de 6 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de julho de 2012, e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos.

Este edital de licitação estará disponível no sítio do Sesc/AP (www.sescamapa.com.br).

1 – DO LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. No local data e hora abaixo indicada se fará a abertura do certame:

LOCAL: **Sesc Araxá;**

ENDEREÇO: **Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030;**

DATA: **13/12/2019;**

HORA: **9h**

Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 – DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente licitação tem por objeto a alienação, Leilão Público, de **VEÍCULOS DO SESC DR/AP** usados integrantes do patrimônio do Sesc/DR/AP, descritos no **Anexo I** do presente Edital, do qual consta, ainda, o número do item e o valor mínimo de arrematação;

2.2. Os equipamentos serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação;

2.3. Compõem o objeto deste Leilão apenas os bens descritos no **Anexo I**, excluindo-se quaisquer outros, inclusive os que eventualmente estejam no local de guarda e próximo dos que serão Leiloados.

3 – DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Serão permitidas verificações dos bens até o dia da abertura da Sessão Pública, no endereço descrito no anexo I do edital. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico que se encontram, não cabendo ao Sesc/DR/AP, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos e providências para a retirada ou transporte dos bens arrematados;

3.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os equipamentos a serem alienado, objeto deste edital, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com eventuais ações judiciais a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização;

3.3. A verificação do bem será permitida até no dia da Sessão Pública, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Unidade Operacional do Sesc Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá- AP;

3.4. Os interessados deverão declarar que já promoveram todos os exames e vistorias do bem, de acordo com os dias e locais determinados neste Edital cujo aviso foi publicado em Jornal de grande circulação, e que aceitam adquiri-lo, no estado em que se encontram, isentando o Sesc/DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Jurídicas, desde que cumprido o que segue:

4.1.1. Cada Pessoa Física ou Jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, poderá representar mais de um participante.

4.1.2. Para identificação serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.2.1. PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Declaração de vistoria (Anexo II).

4.1.2.2. PESSOA JURÍDICA

a) Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social, todos com os devidos registros legais ou, ainda, instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante, devendo o representante identificar-se exigindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente;

b) Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração com firma reconhecida), acompanhado de documento que comprove os poderes do outorgante (estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social), delegando poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente;

c) Em sendo procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;

d) A não apresentação, quando solicitado, a incorreção dos documentos de representação ou não acatamento das condições de participação acarretará na anulação do lance e, conseqüentemente, da arrematação efetuada, voltando o lote a fazer parte do leilão;

e) Os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante apresentação dos originais;

f) Depois de examinadas e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos;

g) Não será admitida a participação de:

I - Empresas em processo de recuperação ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

II- Empresas que estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com o Sistema “S”.

- 4.2. As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir bens, se devidamente emancipados, representados ou assistidos por seu representante legal, devidamente comprovado;
- 4.3. É vedada a participação no presente Leilão de dirigentes ou colaboradores do Sesc, conforme previsto na Resolução SESC nº 1252/2012;
- 4.4. É vedada a participação de Pessoas civilmente incapazes;
- 4.5. Proferido o resultado da licitação e decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado a Autoridade Competente, para fins de homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

5 – DO PROCEDIMENTO DO LEILÃO

- 5.1. Declarada a abertura da Sessão pela Leiloeira, os participantes manifestarão-se através de lances verbais e sucessivos, com intervalos não inferiores à R\$ 1,00 (um real), até que se esgotem as ofertas e seja definido o arrematante do item;
- 5.2. O lance deverá ser apresentado a partir do valor mínimo estabelecido, conforme consta no Anexo I do presente edital. Ofertas abaixo do valor especificado não serão aceitas;
- 5.3. O preço da venda será definido no leilão, conduzido pela Leiloeira (Contrata pelo Sesc/DR/AP), admitindo-se lances para pagamento exclusivamente em moeda corrente nacional ou cheque.
- 5.4. A partir dos preços registrados, serão realizadas rodadas de lances verbais para que os Licitantes possam aumentar o valor de suas propostas ou lances, inadmitindo-se redução destes;
- 5.5. Não havendo mais lances, encerram-se as rodadas e lavra-se ata com o registro de lances e demais ocorrências, assinada por todos os presentes;
- 5.6. Ao arrematar um bem o Licitante deverá entregar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação a documentação mencionada no item 4 e nos seus respectivos subitens, recebendo uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros itens do Leilão;
- 5.7. O valor do lance será pago no ato, em **Dinheiro** (reais), em **Cheque**, de emissão do Licitante ou do representante legal, em **Depósito em Conta Corrente** do prazo de 24 horas, ou em **Cartão de Crédito** (parcelado em até três vezes);
- 5.8. Em caso de inobservância do disposto no anterior item 5.7 poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado, podendo ser no mesmo evento;
- 5.9. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, qualquer título, dos direitos adquiridos, pelo arrematante;
- 5.10. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6 – DA ATA DO LEILÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 6.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo o valor dos lances vencedores para os equipamentos e os dados do Arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes;
- 6.2. A homologação do resultado do Leilão será efetuada pela Autoridade Competente, na Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação;
- 6.3. O resultado oficial do Leilão será comunicado aos Licitantes, bem como será divulgado no mural do Centro Administrativo do Sesc/DR/AP e no site: www.sescamapa.com.br.

7 – DA MULTA

- 7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto, ou o descumprimento das condições do presente Edital, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, aos arrematantes poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema no prazo máximo de 02 (duas) horas;
 - b) Rescisão contratual com o desfazimento da venda;
 - c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre do equipamento esportivo arrematado;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação o e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- 7.3. A multa prevista no subitem 7.1 “c” não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o arrematante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 7.4. As sanções previstas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra;
- 7.4.1. As multas deverão ser recolhidas/pagas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesc/DR/AP;
- 7.4.1.1. Os valores das multas poderão ser descontados de crédito existente no Sesc/DR/AP, em favor do arrematante, inclusive pelo pagamento feito pelo lance de arrematação, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8- DO JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento das propostas comerciais desta licitação é o de **MAIOR LANCE OU OFERTA**.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Das decisões relativas a esta licitação, caberá recurso fundamentado, dirigida a Senhora Diretora Regional do SESC/DR/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de comunicação da decisão;
- 9.2. O recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo e deverá ser manifestada a intenção no ato do encerramento da Sessão Pública;
- 9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do Leilão pelo Presidente do Conselho Regional SESC/DR/AP ao vencedor.
- 9.5. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal;
- 9.6. Depois de encerrada a sessão, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento deverá ser feito das seguintes formas:
- 10.1.1. Em **Dinheiro** (reais);
 - 10.1.2. Em **Cheque**, de emissão do Licitante ou do representante legal;
 - 10.1.3. Em **Depósito em Conta Corrente** do prazo de 24 horas, contados da data do comunicado ao Licitante Vencedor, mediante depósito bancário na conta corrente do Sesc/DR/AP: Banco do Brasil, Agência 0261.5, conta corrente nº 9354-8;
 - 10.1.4. Ou em **Cartão de Crédito** (parcelado em até três vezes);

10.2. Caso o pagamento seja realizado em cheque, será considerado quitado somente após a sua compensação, neste caso o cheque deverá ser em nome do próprio licitante vencedor;

10.3. O não pagamento implicará na adjudicação do segundo colocado;

10.4. Serão aceitos pagamentos em CHEQUES, para depósito na conta da LEILOEIRA, e as notas só serão liberadas "NOTAS DO LIVRO DE TALÃO", após da compensação do cheque;

10.5. A LEILOEIRA efetuará uma ordem de pagamento ou depósitos on-line em conta, do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ.

- BANCO: 001
- AGÊNCIA: 0261-5
- CONTA: 9354-8

10.6. Sobre o valor da arrematação incidirão uma porcentagem de 5% (cinco por cento), referente à comissão da LEILOEIRA OFICIAL, conforme Decreto nº 21.981/32 e suas alterações legais posteriores, que será paga pelo arrematante à vista em espécie a mesma.

11 – DA RETIRADA DOS LOTES

11.1. A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a respectiva homologação e adjudicação, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação;

11.2. A entrega do(s) equipamento(s) arrematado(s) ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade) CPF e comprovante e residência;

11.3. Para viabilizar a transferência de propriedade dos equipamentos arrematados no Leilão, o Sesc/DR/AP entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, Ata do Leilão;

11.4. Quando o pagamento do(s) equipamento(s) arrematado(s) for feito em cheque ou depósito, a liberação só acontecerá após sua compensação ou efetiva disponibilização em conta corrente do Sesc/DR/AP;

11.5. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) equipamento(s);

11.6. A não compensação do cheque dado para o pagamento ou a não realização do depósito desfaz a venda.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

12.2. A Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão.

12.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente Instrumento Convocatório devem ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número do Leilão, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Leilão.

12.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do **Sesc/DR/AP-www.sescamapa.com.br** no link **licitações e Compras**.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** A participação do licitante no Leilão implica em sua plena ciência e expressa concordância com as cláusulas, disposições e peculiaridades previstas neste Edital;
- 13.2.** O(s) equipamento(s), objeto(s) desta licitação, será(ão) entregue(s) ao arrematante no estado físico em que se encontra, observada as peculiaridades descritas neste Edital;
- 13.3.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar/desclassificar propostas que não atendam ao objeto e cancelar, unilateralmente, esta licitação, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for;
- 13.4.** As dúvidas provenientes deste Instrumento Convocatório poderão ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Licitação do Sesc/DR/AP, no horário comercial, até 24h antes da abertura das propostas;
- 13.5.** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas;
- 13.6.** A participação do presente Leilão administrativo implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste “Edital de Leilão”, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes, especialmente, as contidas no “Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc”;
- 13.7.** O Leilão importa necessariamente em proposta de contrato com o Sesc/DR/AP, podendo este revogá-lo em defesa do seu interesse ou anulá-lo, se nele houver irregularidade no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante representação, cancelando o procedimento nos termos do art. 40 do RLC, bem como adiá-lo, sem que caibam aos participantes e/ou ao arrematante qualquer direito a indenização;
- 13.8.** Qualquer comunicação com a Comissão Permanente de Licitação, incluindo as eventuais dúvidas, impugnações a este Instrumento convocatório ou Recursos, deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18, nos dias úteis e ou encaminhar à CPL via email cpl@sescamapa.com.br;
- 13.9.** O aviso do presente Instrumento convocatório será afixado no quadro localizado nas Portarias das Unidades do Sesc/DR/AP, publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Amapá, e o edital na íntegra disponibilizado no site www.sescamapa.com.br;
- 13.10.** A simples omissão ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação e que não causem prejuízos à Administração ou frustrem o caráter competitivo deste certame, poderão ser relevadas;
- 13.11.** Na contagem dos prazos deste certame, estabelecidos neste instrumento convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente no Sesc/DR-AP;
- 13.12.** Caso seja deserto o Item, a Comissão Permanente de Licitação realizará um novo processo, oportunamente, conforme conveniência administrativa;
- 13.13.** Não havendo expediente no Sesc/DR/AP ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da cessão ou de eventuais atos na data marcada, serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste instrumento convocatório, desde que não haja comunicação em sentido contrário;
- 13.14** – Os casos omissos neste Instrumento Convocatório serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc/DR/AP.

14 – ANEXOS

14.1. São anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

14.1.1. Anexo I: Descrição dos equipamentos;

14.1.3 Anexo II: Declaração de vistoria.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

ELIEZIR VITERBINO DA SILVA

Presidente do Conselho Regional do Sesc/DR/AP

ALANA DE ANDRADE SOARES

Presidente da CPL Sesc/DR/AP

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 19/002

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote 01

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	8003	VEÍCULO MINIBUS 16 LUGARES-DAILY 45S17-IVECO QLO 0276	01
O REFERIDO VEÍCULO APRESENTA ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PINTURA E LATARIA SEM AVARIAS, SEM NECESSIDADE DE REPAROS, PNEUS, BEM CONSERVADOS, MOTOR EM BOM FUNCIONAMENTO, PRONTO PARA USO.			
OFERTA MÍNIMA		R\$ 67.521,67	

Lote 02

Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT
01	6817	VEÍCULO HONDA CIVIC LXL AT, CINZA GRAF PLACA NEL 4464	01
O REFERIDO VEÍCULO APRESENTA MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA (NECESSITANDO DE CRISTALIZAÇÃO AUTOMATIZADA COM POLIMENTO), MOTOR (NECESSITANDO DE LAGAGEM E LUBRIFICAÇÃO), PNEUS (NECESSITANDO DE CALIBRAGEM), INTERIOR DO VEÍCULO (NECESSITANDO DE LAVAGEM INTERNA SIMPLES) E NÃO POSSUI BATERIA AUTOMOTIVA.			
OFERTA MÍNIMA		R\$ 12.437,50	

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 79.959,17 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

OBS: Os equipamentos deverão ser vistoriados no Prédio da Cultura do Sesc Araxá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP, mediante agendamento pelo fone (96) 3241-4440, ramal 246, com a Coordenação de Licitações do Sesc/AP.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 19/002

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA
(PESSOA FÍSICA)

Senhor (a): _____ representante legal, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, que promoveu todos os exames e vistorias no (s) veículo (s), de acordo com os dias e locais determinados no presente edital, e o aceite em adquiri-los, no estado em que se encontram, isentando a Comissão de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal